

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

RETIFICAÇÃO: Na publicação havida no Diário Oficial da Cidade de 17/02/2012, página 101, coluna 1ª, leia-se como segue e não como constou:

PARECER Nº 086/2012 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0564/11.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Floriano Pesaro, que dispõe sobre a instituição do “Dia do Desfile Cívico Militar da Vila Santa Catarina”.

Segundo a propositura, esse evento será comemorado anualmente no segundo sábado do mês de setembro, sendo necessário, para tanto, acrescentar inciso ao artigo 7º da Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inciso I, e art. 37, caput, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

O artigo 30 da Carta Magna permite que o Município proponha leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 15/02/2012.

Arselino Tatto – PT – Presidente

Dalton Silvano – Relator - PV

Abou Anni - PV

Celso Jatene - PTB

Adolfo Quintas - PSDB

Aurélio Miguel - PR

Aurélio Nomura - PSDB

José Américo - PT

Marco Aurélio Cunha - PSD